



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Itaguai

LEI Nº 2.457

DE, 14 de Dezembro de 2004.

ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TURISMO E ESPORTE, E CRIA CARGOS PARA ESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento passa a ter a nomenclatura de SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TURISMO E ESPORTE – SMITE.

§ 1º - Os assuntos relacionados ao Turismo, Esporte e lazer passam a integrar a Secretaria Municipal de Indústria, Turismo e Esporte.

§ 2º - Ficam mantidos os cargos relacionados ao Turismo e Esporte, que passam a compor a presente Secretaria Municipal de Indústria, Turismo e Esporte.

**ART. 2º** - Ficam criados os seguintes Cargos, subordinados à Secretaria Municipal de Indústria, Turismo e Esporte:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
COORDENADOR DE EVENTOS	01	CE	937,26
COORDENADOR DE ESPORTES	01	CESP	937,26
COORDENADOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL	01	CIC	937,26

**ART. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, passa a ter a nomenclatura de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 28 de dezembro 2004

JOSÉ SAGÁRIO FILHO  
PREFEITO -

